

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

02/11/96

LEI Nº 657/PMC/96

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO Nº. 29/CMC/96
PLS. 15

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento, no valor de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), conforme abaixo relacionados:

- 01 - FUNDO MUN. DE INFANCIA E ADOLESCENCIA.
- 15 - Assistência e Previdência
- 81 - Assistência
- 483 - Assistência ao Menor
- 1.001 - Construção do Abrigo do Menor

- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações
- R\$ 87.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica reduzido no Orçamento as seguintes dotações:

- 01 - FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA.
- 15814832.001 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

3111.02

Arlandino Ragnini
Prefeito Municipal

- Diárias
- R\$ 10.000,00

[Handwritten signature]

3120

Material de Consumo

R\$ 22.000,00

3132

Outros Serviços e Encargos

R\$ 35.000,00

4120

Equipamentos e Material Permanente

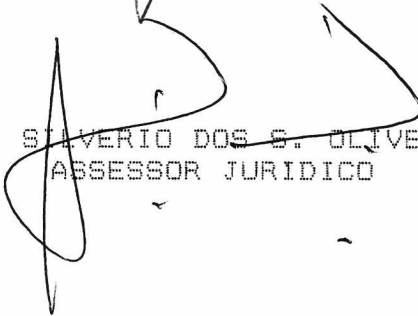
R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 01 de julho de 1996.



ORLANDINO RAGNINI
PREFEITO MUNICIPAL



DR. SILVEIRO DOS S. OLIVEIRA
ASSESSOR JURIDICO